



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 17 737:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 42 985:

Autoriza o Governo, por intermédio do Ministro das Comunicações, a celebrar com a companhia alemã Deutsche Atlantische Telegraphengesellschaft — DAT, nos termos e condições estabelecidos em anexo ao presente diploma, um novo contrato de concessão do cabo telegráfico submarino que liga Horta a Nacqueville.

Declaração:

Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 17 737

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, alterado para o § 5.º pelo Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 147.º, n.º 3), alínea a):	
Base aérea n.º 1	11 427\$00
Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	207 561\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	223 369\$50
Artigo 147.º, n.º 4), alínea c):	
Base aérea n.º 4	90\$00
Artigo 150.º, n.º 2), alínea a):	
Base aérea n.º 6	35 000\$00

Artigo 153.º, n.º 1):	
Depósito Geral de Material da Força Aérea	2 795\$40
Artigo 153.º, n.º 2):	
Base aérea n.º 1	2 560\$00
Base aérea n.º 3	5 250\$60
Base aérea n.º 6	7 177\$40
Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	3 596\$50
Depósito Geral de Material da Força Aérea	6 736\$40
Artigo 155.º, n.º 3):	
Base aérea n.º 4	2 509\$90
Artigo 156.º, n.º 2):	
Base aérea n.º 2	700\$00
Artigo 156.º, n.º 3):	
Base aérea n.º 2	500\$00

Presidência do Conselho, 23 de Maio de 1960. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 10 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Artigo 261.º «Remunerações acidentais»:	
Do n.º 1) «Gratificações pela acumulação do serviço de regências»	— 200 000\$00
Para o n.º 2) «Gratificações pela regência de cursos práticos»	+ 200 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 755, de 22 de Dezembro de 1959, esta alteração mereceu, por despacho de 11 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Maio de 1960. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.